**PROJETO DE LEI N.º 324/2017**

**Ao Excelentíssimo Senhor**

**Israel Scupenaro**

**DD. Presidente da Câmara Municipal de Valinhos**

 Prezados Senhores:

 O Vereador **MAURO DE SOUSA PENIDO,** apresenta nos termos regimentais, o Projeto de Lei anexado, que denomina **“Praça Umberto Melani**”, área que teve origem da desapropriação da antiga Cerâmica Pessagno, Bairro Capuava, circundada pela Rua Humberto Barbin e pela Rodovia Flávio de Carvalho, na forma que especifica.

**JUSTIFICATIVA:**

 **UMBERTO MELANI,** filho de Virgílio Melani e de Rosa Soldani, nasceu na aconchegante cidade mineira de Ouro Fino em 09 de março de 1918, tendo posteriormente se radicado e residido por muitos anos com a família na cidade de Valinhos – SP.

 Era viúvo da senhora Maria Mian Melani, e teve como filhos Maria de Lourdes, Célia Maria, Humberto, José Roberto e Maria Lúcia.

 **UMBERTO MELANI**, assim que migrou de Minas Gerais para o Estado de São Paulo nos anos 50, trabalhou no Cartonifício Valinhos, e nas horas vagas especializou-se no feitio de cestos de bambus, atividade de manufatura que aprendeu ainda nas Minas Gerais, arte esta que dominava com muito capricho a apurado talento.

 Mais tarde, a fabricação manual dos cestos de bambus, passou a ser sua principal atividade profissional em maior escala, garantindo assim o sustento de toda família por muitos anos, até o fim de sua vida.

 Foi um dos primeiros moradores do Bairro Nova Valinhos, colaborando inclusive na instalação dos primeiros postes para energia elétrica deste novo bairro que se formava em nossa cidade, e em seguida a instalação da rede elétrica para o local.

 Nesta época, já muito conhecido como fabricante manual dos cestos de bambu, ficou popularmente conhecido como o **“Cesteiro de Valinhos”**, fornecendo seu produto para todos os chacareiros e produtores de figo de Valinhos, para os plantadores de batatas de Monte Mor e ainda para os cultivadores de tomates e uva da cidade de Vinhedo.

 **UMBERTO MELANI**, o “cesteiro de Valinhos”, atendeu toda a região desde os idos de 1950 até o ano de 2003, portanto por mais de meio século, escrevendo seu nome e deixando sua marca e seu legado de trabalho, simpatia e competência ao povo de Valinhos.

 Faleceu no dia 12 de dezembro de 2005 aos 88 anos de idade, onde consta na sua constelação familiar além dos filhos Maria de Lourdes, Célia Maria, Humberto, José Roberto e Maria Lúcia, também os netos Carla, Jeferson, Amanda, Jéssica e Vinícius e o bisneto Samuel.

 Desta forma, o cidadão **Umberto Melani, o “cesteiro de Valinhos”,** que recebe aqui nossa atenção e respeito, e fazendo parte da história de Valinhos, é merecedor de justa e legítima homenagem com a denominação de Praça, de forma a imortalizar o nome do nobre cidadão que aqui viveu, trabalhou e faleceu.

Valinhos, 05 de dezembro de 2017

**Mauro de Sousa Penido**

**Vereador**

Anexos:

Certidão de Óbito do homenageado

Localização com croqui – S.P.M.A

Projeto de Lei

**PROJETO DE LEI N° /2017**

**Denomina “Praça Umberto Melani**”, área que teve origem da desapropriação da antiga Cerâmica Pessagno, Bairro Capuava, circundada pela Rua Humberto Barbin e pela Rodovia Flávio de Carvalho, na forma que especifica.

**ORESTES PREVITALE JUNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER,** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

 **Art. 1º - Denomina “Praça Umberto Melani**”, área que teve origem da desapropriação da antiga Cerâmica Pessagno, Bairro Capuava, circundada pela Rua Humberto Barbin e pela Rodovia Flávio de Carvalho, na forma que especifica.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,

Aos

**Orestes Previtale Junior**

Prefeito Municipal